



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS ANO I - EDIÇÃO 11 - 18 de agosto de 2017

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 5.071, de 01 de agosto de 2017

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrantes do quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº. 3.174 de 02/10/2009.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, enquadrados no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2017.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

NOME: Cátia Elizabeth Mortari Fenólio
RG: 19.415.137-2
UNIDADE ESCOLAR: EMEB Cecília Meireles
CARGO: PEB II
VIGÊNCIA: 06/02/2017
DO NÍVEL: I
PARA NÍVEL: II

NOME: Cléia Joquebides Farias dos Santos
RG: 27.022.667-9
UNIDADE ESCOLAR: EMEB Profª Maria Aparecida T. Strazzacappa
CARGO: PEB I
VIGÊNCIA: 13/02/2017
DO NÍVEL: IV
PARA NÍVEL: V

NOME: Cristiane Rocha Sérgio
RG: 21.982.004
UNIDADE ESCOLAR: EMEB Dr Luiz Nicolau Noland
CARGO: PEB I
VIGÊNCIA: 01/02/2017
DO NÍVEL: I
PARA NÍVEL: II

NOME: Durcilene Aparecida Martinatti

RG: 14.470.581
UNIDADE ESCOLAR: EMEB Cecília Meireles
CARGO: PEBA II
VIGÊNCIA: 14/03/2017
DO NÍVEL: I
PARA NÍVEL: II

NOME: Josiane Martins da Silva

RG: 22.480.869-2
UNIDADE ESCOLAR: EMEB Cecília Meireles
CARGO: PEB II
VIGÊNCIA: 20/02/2017
DO NÍVEL: I
PARA NÍVEL: II

NOME: Kátia Regina Basso Franco

RG: 16.109.327
UNIDADE ESCOLAR: EMEB Profª Maria Helena Cardia Morelli
CARGO: PEB I
VIGÊNCIA: 02/01/2017
DO NÍVEL: IV
PARA NÍVEL: V

NOME: Meire Baracat Barbosa

RG: 12.435.161
UNIDADE ESCOLAR: EMEB Profª Maria Helena Cardia Morelli
CARGO: PEB I
VIGÊNCIA: 29/04/2017
DO NÍVEL: IV
PARA NÍVEL: V

NOME: Maria de Fátima Martins

RG: 14.470.454-7
UNIDADE ESCOLAR: EMEB Dr. Luiz Nicolau Noland
CARGO: PEB II
VIGÊNCIA: 06/08/2017
DO NÍVEL: III
PARA NÍVEL: IV

NOME: Nilza Cristina Henrique

RG: 22.807.771
UNIDADE ESCOLAR: EMEB Profª Maria Aparecida T. Strazzacappa
CARGO: PEB I
VIGÊNCIA: 24/04/2017
DO NÍVEL: IV
PARA NÍVEL: V

NOME: Odair Valter Telles

RG: 19.699.288-6
UNIDADE ESCOLAR: EMEB Cecília Meireles
CARGO: PEB II
VIGÊNCIA: 06/02/2017
DO NÍVEL: I
PARA NÍVEL: II

NOME: Roberta Krum Pedroso

RG: 15.311.908-1
UNIDADE ESCOLAR: EMEB Dr. Luiz Nicolau Noland
CARGO: Vice Diretor
VIGÊNCIA: 13/05/2017
DO NÍVEL: I
PARA NÍVEL: II

NOME: Sara Rosana Kugel

RG: 30.230.466-6
UNIDADE ESCOLAR: EMEB Cecília Meireles
CARGO: PEB II
VIGÊNCIA: 02/02/2016
DO NÍVEL: I
PARA NÍVEL: II

Decreto nº 5.075, de 15 de agosto de 2017

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2017.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2017.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 15 DE AGOSTO DE 2017.
ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 3.897, de 09 de agosto de 2017

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para retificar os termos do Convênio nº 002/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cosmópolis e a Associação Evangélica Beneficente de Campinas – Hospital Samaritano, e dá outras providências.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os termos do Convênio 002/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cosmópolis e a Associação Evangélica Beneficente de Campinas – Hospital Samaritano que tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua

entre os CONVENENTES, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da assistência médica e hospitalar, oferecida à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Cosmópolis.

Art. 2º A retificação objeto desta Lei são aquelas descritas na Minuta do Termo de Retificação de Convênio anexa, parte integrante desta lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 09 DE AGOSTO DE 2017.
ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 002/17

Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.730.331/0001-52, com sede na Rua Dr. Campos Salles, 398, Centro, Cosmópolis/SP, CEP 13150-000, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ PIVATTO, portador do RG n.º 11.666.681-X SSP/SP e do CPF n.º 024.767.908-93, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Comunitária, representada pelo SILVIO LUIZ BACCARIN, portador do RG n.º 13.941.823-4, SSP/SP e do CPF n.º 029.120.388-47, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, representada por FÁBIO ANTÔNIO SÓRIA DA SILVA, portador do RG n.º 40.216.068-X, SSP/SP, e do CPF n.º 368.195.478-03, doravante denominado CONVENENTE e, de outro, a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE CAMPINAS - HOSPITAL SAMARITANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.593.523/0001-64, 44.593.523/0002-45 e 44.593.523/0003-26, sediada na Rua Engenheiro Monlevade, nº 206, Ponte Preta, Campinas/SP, CEP 13041-304, neste ato, representada, pelo presidente MAURO VILLA REAL, brasileiro, médico, união estável, inscrito no CPF/MF sob nº 098.265.718-81, portador da cédula de identidade nº 14.277.378 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Coronel Quirino, 350, apto 12, Cambuí, Campinas/SP, CEP 13026-000, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO de Cooperação Interinstitucional, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, artigo 196 e seguintes; as Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90, em especial artigo 24, 25 e 26 e Lei n.º 8.142/90; a Lei n.º 8.666/93, em especial artigo 116, e suas alterações, no que couber; a Constituição Estadual, artigo 218 e seguintes; a Lei Complementar Estadual n.º 791/95; Lei Orgânica do Município, Portaria do Ministério da Saúde GM nº: 2553/98, a Portaria do Ministério da Saúde GM nº 358, de 22 de fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 5061, de 21 de julho de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO - O presente TERMO tem por objeto retificar a Cláusula Quarta – Dos Recursos, do Convênio 002/2017;

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RETIFICAÇÃO - As cláusulas 4.2, 4.3 e 4.3.1 passam a vigorar com a seguinte redação:

4.2 - O valor total do presente CONVÊNIO,

durante o período de vigência, 12 (doze) meses, está estimado no montante financeiro de até R\$ 3.405.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinco mil reais).

4.3 - Ao ano, o montante estimado a ser repassado pelo CONVENENTE será de R\$ 3.405.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinco mil reais), sendo que ao mês, o valor encontra-se estimado em até R\$ 283.750,00 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo que estes valores financeiros poderão sofrer variação mensal, de acordo com a produção. O repasse do valor mensal dar-se-á da seguinte forma:

4.3.1 - Os valores referentes à ASSISTÊNCIA HOSPITALAR a serem realizadas no município de Cosmópolis ou em uma das Unidades da Conveniada corresponderão ao repasse mensal estimado em até no máximo R\$ 283.750,00, assim distribuídos:

Prestação de Serviços: UTI – Adulto
Tipo de Contratação: Diárias globais
Quantidade: 30
Valor Unitário: R\$ 2.500,00
Valor Mensal: R\$ 75.000,00
Valor Anual: R\$ 900.000,00

Prestação de Serviços: Clínica Médica (Internação)

Tipo de Contratação: Pacientes por dia
Quantidade: 7
Valor Unitário: R\$ 500,00
Valor Mensal: R\$ 105.000,00
Valor Anual: R\$ 1.260.000,00

Prestação de Serviços: Cirurgia Ortopédica

Tipo de Contratação: Cirurgias mês
Quantidade: 15
Valor Unitário: R\$ 3.500,00
Valor Mensal: R\$ 52.500,00
Valor Anual: R\$ 630.000,00

Prestação de Serviços: Cirurgia Geral

Tipo de Contratação: Cirurgias mês
Quantidade: 5
Valor Unitário: R\$ 3.000,00
Valor Mensal: R\$ 15.000,00
Valor Anual: R\$ 180.000,00

Prestação de Serviços: Cirurgia Ginecológica

Tipo de Contratação: Cirurgias mês
Quantidade: 5
Valor Unitário: R\$ 2.250,00
Valor Mensal: R\$ 11.250,00
Valor Anual: R\$ 135.000,00

Prestação de Serviços: Laboratório de Análises Clínicas

Tipo de Contratação: 24h
Valor Mensal: R\$ 25.000,00
Valor Anual: R\$ 300.000,00

Valor Total: R\$ 3.405.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

DA PUBLICAÇÃO - O presente instrumento será publicado no oficialmente pelo Município, no prazo determinado nos termos da legislação vigente, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

COSMÓPOLIS/SP, XX DE AGOSTO DE

2017

JOSÉ PIVATTO
PREFEITO DE COSMÓPOLIS

SILVIO LUIS BACCARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FÁBIO ANTONIO SÓRIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS
JURÍDICOS

MAURO VILLA REAL
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA
BENEFICIENTE DE CAMPINAS

Lei nº 3.898, de 09 de agosto de 2017

"Dispõe sobre alteração nas Leis nºs 1.561/1989, 1.599/1989, 1.740/1991, 1.742/1991, 1.743/1991, 1.921/1992 e 2.072/1994 - Concessão de Direito Real de Uso e posterior alienação de terrenos do Parque Independência, Jardim Chico Mendes, Jardim Santana, Parque Dona Ester, Jardim das Paineiras, Parque dos Trabalhadores e Jardim Beto Spana, respectivamente e dá outras providências".

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso V, do art. 8º, da Lei nº 1.561, de 12 de junho de 1989 - Parque Independência.

Art. 2º Fica revogado o inciso V, do art. 5º, da Lei nº 1.599, de 10 de outubro de 1989 - Jardim Chico Mendes.

Art. 3º Fica revogado o inciso V, do art. 9º, da Lei nº 1.740, de 26 de março de 1991 - Jardim Santana.

Art. 4º Fica revogado o inciso V, do art. 10, da Lei nº 1.742, de 10 de abril de 1991 - Parque Dona Ester.

Art. 5º Fica revogado o inciso V, do art. 10, da Lei nº 1.743, de 10 de abril de 1991 - Jardim das Paineiras.

Art. 6º Fica revogado o inciso IV, do art. 10, da Lei nº 1.921, de 14 de dezembro de 1992 - Parque dos Trabalhadores.

Art. 7º Fica revogado o inciso IV, do art. 12, da Lei nº 2.072, de 07 de novembro de 1994 - Jardim Beto Spana.

Art. 8º Fica autorizado o Oficial do Registro de Imóveis a proceder a averbação da revogação da cláusula de impenhorabilidade nas matrículas dos imóveis pertencentes aos Loteamentos Jardim das Paineiras, Parque dos Trabalhadores e Jardim Beto Spana.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, 09 DE AGOSTO DE 2017.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Administração

Edital de Convocação

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, CNPJ nº 44.730.331/0001-52, situada a Rua Dr. Campos Sales nº 398, Centro, Cosmópolis-SP, solicita o comparecimento do servidor Público Municipal Sr. Kleber Esteves de Oliveira, Agente Fiscal II – Fiscal de Posturas, portador da Carteira Profissional nº. 80588 Série 244 - SP e Cédula de Identidade nº. 33.409.675-3 – SSP/SP, no prazo legal de 3 (três) dias, o seu não comparecimento implicará em Abandono de Emprego, conforme Artigo 482 letra "I" da CLT.

Cosmópolis-SP, 16 de agosto de 2017

VALDIR SIMONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Negócios Jurídicos

Extratos de Contratos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; **CONTRATADO:** Luccas Gabriel de Freitas Souza - Contrato nº 047/2017; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses; no valor mensal – R\$ 167,00; **ASSINATURA:** 11/07/2017; **OBJETO:** Contratação de Músico como Bolsista I na Banda Municipal (Clarineta), conforme Lei nº 3.753/2015.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; **LOCADOR:** Tadeu Benedito Daineze - Contrato nº 072/2017; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; no valor total de R\$ 22.920,00 – R\$ 1.910,00 (mensal); **ASSINATURA:** 11/08/2017; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço Público Municipal da Secretaria de Educação para instalação de Creche para atendimento de crianças inscritas na EMEB “Guilhermina Kowalesky”; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação; **Base Legal:** Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

Cosmópolis, 15 de agosto de 2017.
Secretaria de Negócios Jurídicos

Câmara Municipal

Resumo dos Trabalhos da 23ª Sessão Ordinária do Ano de 2017

Resumo dos trabalhos da 23ª sessão ordinária do ano de 2017, realizada no dia 14 de agosto de 2017, às 18h30min, segunda-feira, 1ª sessão legislativa da décima sétima legislatura.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Hiroshi, José Carlos Passos Neto, Rafael Piauí e Renato Muniz.

Vereadores: Dr. Eugênio e Renato Trevenzolli

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 22ª

Sessão Ordinária do ano de 2017 – aprovada por unanimidade.

4. Leitura das correspondências recebidas do Poder Executivo: Ofícios nºs 1.273, 1.280 e 1.309/2017.

5. Leitura do Projeto de Lei nº 65/2017, de autoria da Vereadora Cristiane Paes e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, que “Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos – (Loteamento Residencial Canto do Rio)”.

6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 217/2017, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de implantar sistema de monitoramento por câmeras em todas as escolas da rede municipal de ensino – aprovado por unanimidade.

7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 218/2017, de autoria do Vereador Hiroshi e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de lei com base no anteprojeto que “Dispõe sobre concessão de passes aos idosos”, cuja cópia segue anexa – aprovado por unanimidade.

8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 219/2017, de autoria dos Vereadores Dr. Élcio Amâncio, Renato Muniz de Andrade e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar parcelamento dos tributos municipais inscritos em dívida ativa (IPTU, ISSQN, etc), com isenção de todos os juros e multa, em até 70 parcelas, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 220/2017, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de implantação do programa denominado “Turismo na Praça” no Município – aprovado por unanimidade.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 221/2017, de autoria do Vereador Edson Leite e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de dar cumprimento à Lei Municipal nº 2.486/2000, que dispõe sobre a criação do processo coleta seletiva e reciclagem de lixo no Município de Cosmópolis – aprovado por unanimidade.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 222/2017, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar a limpeza, retirada de entulho e fiscalização de áreas localizadas próximo à “ponte do Garbin” e Rua Luiz Strazzacappa (foto anexas) – aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 223/2017, de autoria do Vereador Rafael Piauí e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de construção de posto de saúde no Parque Souza Queiroz – aprovado por unanimidade.

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 224/2017, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus e Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de implantação de iluminação

pública na CMS 020 (Estrada Municipal Prefeito Orlando Kiosia) até a empresa Cymental – aprovado por unanimidade.

14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 225/2017, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de instituir a tarifa social de água (residencial) no Município – aprovado por unanimidade.

15. Leitura e única discussão da Moção nº 24/2017, de autoria dos Vereadores do Legislativo Cosmopolense, apresentando votos de pesar às famílias enlutadas – aprovada por unanimidade.

16. Palavra dos Senhores Vereadores.

17. Comunicações à Casa.

18. Intervalo Regimental – dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Única discussão do Veto Total de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 38/2017, de autoria do Vereador Humberto Hiroshi Satou e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, que “Dispõe sobre a permissão de entrada de idosos e deficientes físicos por qualquer das portas de ônibus circular no Município de Cosmópolis” – aprovado por nove votos favoráveis e dois votos contrários.

2. Única discussão do Projeto de Resolução nº 5/2017, de autoria da Mesa Diretora, que “Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Cosmópolis” – aprovado por unanimidade.

Tribuna Livre

Oradora: Sirleide Maria Miranda de Souza

Tema: “Transporte público referente aos idosos e deficientes”

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 14 DE AGOSTO DE 2017.
ANDRÉ LUIZ BARBOSA FRANCO
PRESIDENTE

Ato da Mesa nº 30/2017

“Dispõe sobre devolução antecipada do excedente do duodécimo recebido.”

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, com fundamento na Emenda nº 46 à Lei Orgânica do Município de Cosmópolis,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar a devolução antecipada do excedente do duodécimo recebido até esta data, no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
09 DE AGOSTO DE 2017.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente
Antonio Edson Leite
1º Secretário
Humberto Hiroshi Satou
2º Secretário

